**VAGAS REMANESCENTES - PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO ENTRE O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB E AS UNIVERSIDADES DE EXTREMADURA, LIMA, BERKELEY, E CORUÑA.**

O Diretor Presidente do **Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB**, esta mantenedora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna o edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de estudantes de graduação entre o **CEUB** e as universidades da **EXTREMADURA, LIMA, BERKELEY,** e **CORUÑA** para o **2º semestre de 2024**.

## 1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**1.1.** Possibilitar aos alunos a oportunidade de mobilidade internacional em universidades parceiras do **CEUB**;

**1.2.** Instigar o uso de línguas não nativas;

**1.3.** Proporcionar a oportunidade de conhecer culturas das mais diversas regiões do globo;

**1.4.** Facilitar o *networking* com estudantes/profissionais de outras nações.

## 2 – DA DURAÇÃO

**2.1.** O período de participação de alunos selecionados para o Programa será de **1 (um) semestre** na instituição de destino.

**2.2.** O início do intercâmbio deverá ocorrer no **segundo semestre de 2024**.

## 3 – DAS VAGAS

**3.1.** Os estudantes inscritos concorrerão às seguintes vagas:

**3.1.1 Universidade de Extremadura**, Extremadura - Espanha: **2 (duas) vagas para estudantes** dos seguintes cursos de graduação: (i) Administração, (ii) Biomedicina, (iii) Ciências Biológicas, (iv) Ciências Contábeis, (v) Direito, (vi) Educação Física, (vii) Enfermagem, (viii) Engenharia Elétrica, (ix) Fisioterapia, (x) Gestão pública EAD, (xi) Medicina Veterinária.

**3.1.2. Universidade de Lima,** Lima - Peru: **3 (três) vagas para estudantes** dos seguintes cursos de graduação em: (i) Arquitetura e Urbanismo, (ii) Ciências Contábeis, (iii) Direito, (iv) Engenharia

Civil, (v) Engenharia de Computação, (vi) Engenharia Elétrica, (vii) Psicologia, (viii) Publicidade e Propaganda, (iv) Relações Internacionais.

**3.1.3. Universidade da Califórnia em Berkeley,** Califórnia - Estados Unidos: **total de 3 (três) vagas para estudantes** dos seguintes cursos de graduação: (i) Biomedicina, (ii) Ciências Biológicas, (iii) Ciência da Computação, (iv) Direito, (v) Medicina Veterinária, (vi) Psicologia, (vii) Publicidade e Propaganda e (viii) Relações Internacionais.

**3.1.4. Universidade da Coruña**, Coruña - Espanha: **total de 2 (duas)** vagas para estudantes dos seguintes cursos de graduação: (i) Administração, (ii) Arquitetura e Urbanismo, (iii) Ciências Biológicas (iv) Ciência da Computação (v) Direito (vi) Educação Física (vii) Enfermagem (viii) Engenharia da Computação (ix) Fisioterapia, (x) Relações Internacionais.

## 4 – DAS ÁREAS DO PROGRAMA

**4.1.** O Programa permite a candidatura de estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos do **CEUB** correspondentes aos das universidades parceiras listadas no item 3.1.

**4.2.** O Programa descrito no item **3.1.7** permite a candidatura de estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos do **CEUB,** correspondentes ao Programa BISP (*Berkeley International Study Program*), oferecido pela Universidade da Califórnia, em Berkeley, no período escolhido. As áreas disponíveis na certificação BISP são:

- Mudanças Climáticas e Meio Ambiente;
- Política atual e histórica;
- Educação, Sociedade e o Estudante;
- Economias Globais e Empreendedorismo;
- Saúde e Sociedade;
- Desigualdades e Justiça Social;
- Linguagem e cultura;
- Mídia, comunicação e *storytelling*.

**4.2.1.** Maiores informações podem ser obtidas em: http://bisp.berkeley.edu/ e https://bisp.berkeley.edu/sites/default/files/2022-10/BISP-LnS%20insert-October2022.pdf

## 5 - DOS REQUISITOS DOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção, nos respectivos cursos listados no item 3.1., apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico.

**5.2.** No momento da inscrição, o interessado deve ter integralizado, no mínimo, **30% (trinta por cento) dos créditos obrigatórios** previstos no curso de graduação em que estiver matriculado.

**5.3.** Não ter, até o momento da participação no programa e a ida à universidade estrangeira, cursado todos os créditos e disciplinas previstos no curso de graduação em que estiver matriculado.

**5.4.** Ter, no mínimo, **15 (quinze) disciplinas cursadas** para cursos com duração maior que 3 (três) anos, e **10 (dez) disciplinas cursadas e com menção atribuída** para cursos com duração de 2 (dois) anos.

**5.6.** No caso de estudantes transferidos para o **CEUB**, é necessário ter cursado, pelo menos, **2 (dois) semestres** no momento da inscrição em caso de cursos com duração de dois anos e pelo menos **3 (três) semestres** em caso de cursos com duração maior que **3 (três) anos**.

**5.5.** Caso tenha se beneficiado do programa de mobilidade internacional do CEUB, poderá ser selecionado apenas no caso de eventuais vagas remanescentes.

**5.7.** As disciplinas cursadas devem ser originárias do curso em que o candidato está cursando no momento da inscrição e vinculadas a um único Registro Acadêmico.

**5.8.** Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ser residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

**5.9.** Ter passaporte válido para o período do Programa e visto específico para estudar no país de destino.

**5.10.** Não ter sido selecionado em iniciativas anteriores organizadas pelo Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica do CEUB de Mobilidade Acadêmica e desistido do processo após a nomeação para a universidade estrangeira.

**5.11.** Para universidades hispânicas, apesar de não exigirem comprovante de proficiência para efetivar a candidatura, para melhor aproveitamento do programa recomenda-se um bom domínio do idioma espanhol - nível B2 ou acima.

**5.12.** Caso seja para a Universidade de Berkeley, comprovar proficiência no idioma inglês, com média acima no TOEFL iBT (90), no IELTS (7,0), Duolingo English Test (115), TOEIC (750), CET-6 (520) ou PET Academic (64)

**5.13.** Os exames que constam nos itens 5.13 e 5.14 devem ser oficiais (Cambridge, TOEFL IBT, IELTS e Duolingo English Test) que atestem expressamente o nível do candidato nas habilidades de audição, leitura, escrita e fala. Não serão aceitos testes gratuitos disponíveis na internet e nem certificados de conclusão de curso de idioma.

**5.14.** Diplomas de conclusão de ensino médio em escolas internacionais poderão ser considerados desde que o aluno tenha estado na instituição por, pelo menos, 2 anos e as disciplinas oferecidas durante o período dos estudos sejam no idioma da proficiência exigida.

**5.15.** Não ter participado do mesmo programa para a mesma instituição de destino em oportunidades anteriores.

## 6 – DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS

**6.1.** As inscrições serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no link: https://forms.gle/TyKcCtC1SENXK8i57 com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital.

**6.2.** Os candidatos são responsáveis por, antes da formalização da inscrição, identificar a equivalência do curso de graduação matriculado no CEUB com aquele que será cursado na universidade estrangeira.

**6.3.** Os documentos exigidos no formulário para a inscrição do estudante são:

**6.3.1.** Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou CNH;

**6.3.2.** Histórico escolar atualizado;

**6.3.3.** Carta de intenção assinada em língua portuguesa, com a justificativa do interesse pelo Programa;

**6.3.4.** Carta de intenção no(s) idioma(s) oficial(is) da(s) universidade(s) em que o aluno deseja participar, com a justificativa do interesse pelo Programa;

**6.3.5.** Duas cartas em língua portuguesa de recomendação assinadas por professores do **CEUB** com descrição do desempenho acadêmico do estudante;

**6.3.6.** Link para o currículo Lattes (currículo da plataforma Lattes do CNPq - https://lattes.cnpq.br/);

**6.3.7.** Certificados de conclusão de pesquisa no Programa de Iniciação Científica (Opcional);

**6.3.8.** Certificados de conclusão de Projeto de extensão e/ou representantes de turma (Opcional);

**6.3.9.** Certificado de Monitoria (Opcional);

**6.3.10.** Imagem do Gráfico de Pizza da Média Geral Acumulada – MGA, a média ponderada das menções obtidas pelo(a) estudante no curso (ANEXO I).

**6.3.11.** Comprovante do exame de proficiência, podendo ser de língua espanhola, francesa, italiana e/ou inglesa, de acordo com a universidade selecionada.

**6.4.** A ausência de documentos e/ou o não cumprimento dos requisitos excluirão o candidato do processo seletivo.

**6.5.** Os candidatos que têm como opção mais de uma instituição de ensino deverão se manifestar sobre sua preferência diretamente no formulário de inscrição, sendo este a única referência utilizada pela Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica do CEUB para fins de classificação e escolha dos candidatos.

## 7 - DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Agência CEUB de Mobilidade Acadêmica.

**7.2.** A primeira etapa constará da comprovação da documentação requerida e da verificação do somatório da pontuação relativa ao histórico escolar e participação em programa de iniciação científica e programa de extensão.

**7.2.1.** A pontuação do histórico será obtida da seguinte maneira:

- de 90% a 100% de menções SS e MS = 50 pontos;
- de 80% a 89% de menções SS e MS = 40 pontos;
- de 60% a 79% de menções SS ou MS = 30 pontos;
- abaixo de 60% de menções MS e SS = 5 pontos.

**7.3.** Para pesquisa de iniciação científica e projeto de extensão a pontuação será obtida conforme a seguir:

- Ter concluído pesquisa no Programa de Iniciação Científica = 10 Pontos (máximo de 20 pontos);
- Ter participado de monitoria = 10 pontos por semestre (máximo de 20 pontos);
- Ter participado de Projeto de Extensão = 10 Pontos por semestre (máximo de 20);
- Ter participado de Projeto Representação de Turma = 10 pontos por semestre (máximo de 20 pontos).

**7.4.** Será aplicada pontuação negativa de cinco pontos para cada reprovação discriminada no histórico escolar do estudante.

**7.5.** Nenhum candidato com pontuação inferior a 5 pontos poderá participar do programa.

**7.6.** Em caso de empate na primeira fase, terá prioridade na classificação o estudante com maior percentual de menções SS no histórico escolar, seguido do maior percentual de MS. Caso o empate se mantenha, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

**7.7.** Após o somatório da pontuação que consta nos itens 7.2 e 7.3 e da observância dos requisitos que constam nos itens 7.4, 7.5 e 7.6, uma única lista de classificação será lançada na qual os candidatos com maior pontuação terão preferência na escolha da instituição desejada.

**7.8.** Os alunos que já se beneficiaram do programa de mobilidade em outra oportunidade apenas se beneficiarão de eventuais vagas remanescentes, já que preferência será dada a novos candidatos.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**8.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado pela Agência de Mobilidade Acadêmica **até o dia 26 de abril de 2024**, no portal do CEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/mobilidade.

**8.2** Os alunos classificados serão contatados **pelo e-mail institucional,** e **terão 24 (vinte e quatro) horas, a partir do mencionado contato,** para confirmar seu interesse e serem nomeados à instituição estrangeira.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1.** O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

| | |
|---|---|
| Divulgação do edital | 23/04/2024 |
| Período de inscrição | de 23/04//2023 a 25/04/2024 |
| Divulgação do resultado final | 26/04/2024 |

## 10 – DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

**10.1.** Os estudantes selecionados serão isentos de taxas acadêmicas atinentes às disciplinas que cursarão na Universidade parceira, salvo a Universidade de Berkeley, porém deverão manter sua matrícula ativa no **CEUB** durante todo o programa naquelas disciplinas que serão aproveitadas no retorno e arcar com os custos financeiros delas de acordo com seu vínculo institucional com o **CEUB**, obedecendo rigorosamente eventuais descontos já existentes anteriormente à seleção para o programa.

**10.2.** Os estudantes selecionados custearão todas as despesas atinentes aos estudos na Universidade da Califórnia, em Berkeley, inclusive passagem aérea, transporte, acomodação, alimentação, seguros de saúde e de vida, obrigatórios, e *tuition fees* da universidade (aproximadamente USD 12.000,00 - doze mil dólares americanos - para os créditos a serem cursados) e demais taxas que, porventura, façam-se necessárias.

**10.2.1.** A universidade prevê um gasto total, com todos os custos envolvidos (acomodação, alimentação, transporte e etc.), de aproximadamente **USD 23.000,00 (vinte e três mil dólares americanos)**.

**10.3.** Os estudantes selecionados declararão ciência de que eventuais taxas administrativas poderão surgir - por exemplo taxa para a emissão de documentos, taxa de matrícula para estudante estrangeiro, taxa para acomodação e afins - e são de inteira responsabilidade do discente participante do programa.

**10.4.** O estudante selecionado que não se matricular nas disciplinas equivalentes orientadas pela coordenação de seu respectivo curso no **CEUB** será impedido de participar do programa e será desligado da iniciativa com a comunicação oficial que será feita à instituição de destino.

**10.5.** Os estudantes selecionados só poderão obter a concessão de créditos cursados nas universidades parceiras caso comprovem a correspondência dos programas das disciplinas do curso em que estiverem matriculados no **CEUB**, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e pela orientação da coordenação do seu respectivo curso.

**10.6**. Não poderão ser contempladas no programa as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, Monografia, TCC e/ou equivalentes.

**10.7.** Os estudantes **selecionados custearão todas as despesas atinentes aos estudos na Universidade disponível**, inclusive **transporte, acomodação, alimentação, seguros de saúde e de vida obrigatórios**.

**10.8. É inteira responsabilidade dos estudantes selecionados a obtenção da passagem aérea de ida e volta com recursos próprios, de documentação e visto de estudante ao país da instituição de destino**, além da identificação e dos trâmites burocráticos para a estadia na cidade da instituição de ensino.

**10.9.** Os estudantes selecionados devem aceitar participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino e têm conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1. Não haverá qualquer repasse de recursos financeiros** entre o **CEUB** e as Universidades parceiras, tampouco aos alunos selecionados.

**11.2.** A participação dos estudantes no Programa não caracteriza transferência de vínculo com o **CEUB** para qualquer universidade parceira.

**11.3.** A carga horária das disciplinas cursadas na universidade de destino poderá ser registrada como atividade complementar do curso até o limite permitido pelo Regulamento do **CEUB**.

**11.4.** Não haverá garantia de concessão de créditos para as disciplinas que não corresponderem à matriz curricular do curso de graduação no qual o aluno está matriculado ou ao estabelecido pelo MEC.

**11.5.** As Universidades Parceiras reservam-se o direito de diminuir a oferta de cursos participantes e de vagas no Programa, conforme demanda. Assim, a mera seleção neste edital não é garantia de vaga na universidade de destino.

**11.6.** Os alunos selecionados deverão obrigatoriamente se submeter rigorosamente aos protocolos de saúde adotados pelas instituições acolhedoras, bem como do país de destino.

**11.7.** Os alunos selecionados devem estar cientes da possibilidade da alteração do calendário das atividades na instituição acolhedora, assim como o possível comprometimento das atividades presenciais (inclusive o cancelamento delas). Em questões de força maior, não há previsão de qualquer reparo ou indenização para os casos de impossibilidade de participação mesmo após a seleção.

**11.8.** Quaisquer dúvidas, contatar pelo e-mail mobilidade@uniceub.br ou pelo telefone (61) 99695-7406.

**11.9.** Casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica e pela Diretoria Acadêmica do CEUB.

Brasília, 22 de abril de 2024.

**GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES**

**Diretor Presidente do CEUB**

# ANEXO I

**Instruções para impressão do Gráfico de Pizza da Média Geral Acumulada – MGA:**

1 - Clicar na sua foto no canto superior direito;

2 - Clicar em “Meu Perfil”

3 - Na parte de baixo da página, identificar os Gráficos de Pizza;
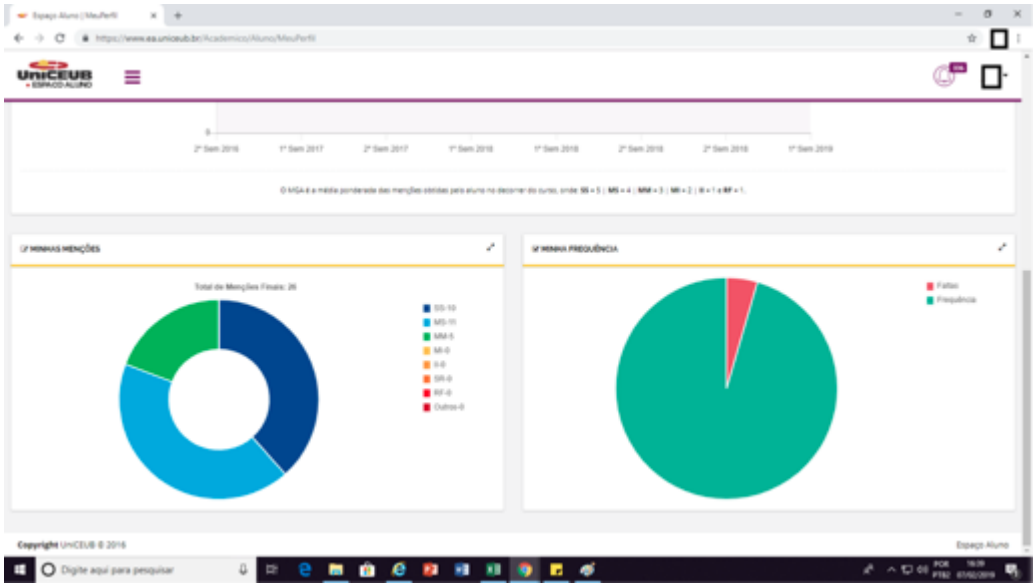
4 - Imprimi-los e enviá-los pelo formulário.